



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE MIRANDELA

EDITAL

SESSÃO PÚBLICA NO DIA -21/12/2009



JOSÉ MANUEL PAVÃO, PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DO CONCELHO DE MIRANDELA:

Torna público que, em cumprimento do disposto no número três do artigo 84.º da Lei número 5-A/2002, de 11 de Janeiro, terá lugar no dia **21 de Dezembro, (Segunda-Feira), a quarta sessão ordinária da Assembleia Municipal de Mirandela**, com início às 09h30 no Auditório Municipal de Mirandela, com a seguinte ordem de trabalhos:

- 1- **ACTAS** – Leitura, discussão e votação das actas: sessões ordinárias de 27 de Abril de 2009, 05 de Junho de 2009 e acta de 23 de Outubro de 2009, da Instalação dos órgãos Municipais.
 - 2- **PÚBLICO – 1.º Período de Intervenção.**
 - 3- **Período de Antes da Ordem do Dia.**
 - 4- **Período da Ordem do Dia:**
 - 4.1- Apreciação da Informação do Senhor Presidente da Câmara nos termos da alínea e) do art.º 53.º do Decreto-lei n.º 169/99 de 18 de Setembro.
 - 4.2- C. M. M. – Orçamento e Plano Plurianual de Investimentos para 2010.
 - 4.3- S. M. A. – Orçamento e Plano Plurianual de Investimentos para 2010.
 - 4.4- S. M. A. – 1.ª Revisão Orçamental para o ano 2009.
 - 4.5- Participação Variável no Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares (I.R.S.).
 - 4.6- Taxa do Imposto Municipal sobre Imóveis – IMI.
 - 4.7- Taxa Municipal de Direitos de Passagem – TMDP.
 - 4.8- Projecto de Alteração da Redacção do Art.º 43 Capítulo III “Espaços Urbanizáveis” do Plano Director Municipal de Mirandela.
 - 4.9- Desafecção do domínio público para o domínio privado, da parcela A do Alvará 01/1980.
 - 4.10- Proposta de Alteração ao Regulamento Municipal de Transporte Público de Aluguer em Veículos Automóveis Ligeiros - Transportes em Táxi – do Município de Mirandela
 - 4.11- Eleição dos representantes da Assembleia Municipal para a Assembleia Intermunicipal da CIM-TM.
 - 5- **Outros Assuntos de Interesse para o Município.**
 - 6- **PÚBLICO – 2.º Período de Intervenção.**
- Mais torna público que a mesma Agenda de Trabalhos com a respectiva documentação poderá **ser consultada**, nos termos e para os efeitos definidos na Lei, **em qualquer dia útil, das 09h00 às 12h30 e das 14h00 às 17h30 na Secção de Apoio da Assembleia Municipal, no edifício da Câmara Municipal.**

Mirandela, 03 de Dezembro de 2009.

 O Presidente da Assembleia Municipal



Dr. José Manuel Pavão